



AFIXADO

EM: 09/09/15

Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

LEI Nº 2.418, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, MEDIANTE ATO ADMINISTRATIVO, A CONCEDER PROMOÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante ato administrativo, a conceder promoção aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, identificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças incumbida de monitorar, mensalmente, os limites estabelecidos na legislação nacional, especialmente na Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como nas leis orçamentárias, adotando as providências necessárias para contingenciar e ajustar o dispêndio.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Secretaria de Educação, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2015.


**FÍRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 063/2015 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430**



AFIXADO

EM: 09/10/15.

Ana Patrícia R. Cavalcanti
MAT. 31520

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.418/2015

Ord.	Anterior		Atual	
	1	Professora de Educ. Básica A1	R\$ 2.605,32	Professora de Educ. Básica B1
2	Professora de Educ. Básica A1	R\$ 2.605,32	Professora de Educ. Básica B1	R\$ 3.126,39
3	Professora de Educ. Básica A1	R\$ 2.605,32	Professora de Educ. Básica B1	R\$ 3.126,39
4	Professora de Educ. Básica A1	R\$ 2.605,32	Professora de Educ. Básica B1	R\$ 3.126,39

AA

